

OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	825.549,77	206.387,44	1.031.937,21
ORIXIMINÁ	170.036-7	3.880.079,66	970.019,92	4.850.099,58
OUREM	170.093-6	754.209,62	188.552,40	942.762,02
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	2.098.907,10	524.726,77	2.623.633,87
PACAJÁS	170.018-9	1.395.393,63	348.848,41	1.744.242,03
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	697.527,16	174.381,79	871.908,95
PARAGOMINAS	170.068-5	6.781.734,89	1.695.433,72	8.477.168,61
PARAUPEBAS	170.019-7	38.004.832,43	9.501.208,11	47.506.040,54
PAU D'ARCO	170.296-3	584.223,11	146.055,78	730.278,89
PEIXE-BOI	170.088-0	584.913,52	146.228,38	731.141,90
PIÇARRA	170.670-5	1.127.175,49	281.793,87	1.408.969,36
PLACAS	170.661-6	901.205,19	225.301,30	1.126.506,48
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	827.218,85	206.804,71	1.034.023,56
PORTEL	170.048-0	1.611.178,99	402.794,75	2.013.973,74
PORTO DE MOZ	170.079-0	1.377.830,16	344.457,54	1.722.287,70
PRAINHA	170.037-5	1.080.878,66	270.219,66	1.351.098,32
PRIMAVERA	170.089-8	1.353.015,41	338.253,85	1.691.269,26
QUATIPURU	170.680-2	652.333,49	163.083,37	815.416,86
REDEÇÃO	170.059-6	4.008.459,65	1.002.114,91	5.010.574,56
RIO MARIA	170.060-0	1.570.697,63	392.674,41	1.963.372,04
RONDON PARÁ	170.081-2	1.741.446,81	435.361,70	2.176.808,51
RURÓPOLIS	170.030-8	1.243.477,99	310.869,50	1.554.347,49
SALINÓPOLIS	170.091-0	1.088.269,75	272.067,44	1.360.337,19
SALVATERRA	170.102-9	777.678,50	194.419,62	972.098,12
STA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	792.175,96	198.043,99	990.219,95
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	714.900,55	178.725,14	893.625,68
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	3.053.057,96	763.264,49	3.816.322,45
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	648.923,45	162.230,86	811.154,32
STA MARIA BARREIRAS	170.062-6	2.321.552,59	580.388,15	2.901.940,74
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	903.319,62	225.829,90	1.129.149,52
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	2.966.597,49	741.649,37	3.708.246,86
SANTARÉM	170.038-3	9.608.497,37	2.402.124,34	12.010.621,71
SANTARÉM NOVO	170.092-8	527.118,08	131.779,52	658.897,60
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	1.067.870,41	266.967,60	1.334.838,01
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	564.922,62	141.230,65	706.153,27
SÃO DOM.DO ARAGUAIA	170.297-1	893.611,84	223.402,96	1.117.014,80
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	765.978,03	191.494,51	957.472,53
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	4.372.480,03	1.093.120,01	5.465.600,03
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	614.567,44	153.641,86	768.209,30
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	1.782.410,83	445.602,71	2.228.013,53
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	369.859,81	92.464,95	462.324,76
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	681.523,20	170.380,80	851.904,00
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	657.274,37	164.318,59	821.592,96
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	1.176.979,75	294.244,94	1.471.224,69
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	944.481,96	236.120,49	1.180.602,45
SAPUCAIA	170.672-1	707.561,29	176.890,32	884.451,62
SENAD. JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	981.988,81	245.497,20	1.227.486,02
SOURE	170.600-4	900.323,12	225.080,78	1.125.403,90
TAILÂNDIA	170.099-5	3.293.283,81	823.320,95	4.116.604,76
TERRA ALTA	170.277-7	507.143,67	126.785,92	633.929,59
TERRA SANTA	170.293-9	1.660.874,08	415.218,52	2.076.092,60
TOME-AÇU	170.095-2	2.731.396,95	682.849,24	3.414.246,19
TRACUATEUA	170.685-3	782.769,79	195.692,45	978.462,24
TRAIRÃO	170.294-7	881.739,75	220.434,94	1.102.174,68
TUCUMÃ	170.064-2	1.934.271,09	483.567,77	2.417.838,86
TUCURÚ	170.026-0	10.178.750,05	2.544.687,51	12.723.437,57
ULIANÓPOLIS	170.280-7	1.922.693,54	480.673,38	2.403.366,92
URUARÁ	170.078-2	1.586.677,63	396.669,41	1.983.347,04
VIGIA	170.016-2	877.289,38	219.322,35	1.096.611,73
VEISEU	170.082-0	1.118.147,52	279.536,88	1.397.684,40
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	8.454.726,51	2.113.681,63	10.568.408,13
XINGUARA	170.066-9	3.456.769,52	864.192,38	4.320.961,91
TOTAL		392.725.462,96	98.181.365,73	490.906.828,69

Protocolo: 1300300

TERMO ADITIVO A CONTRATO**Termo aditivo: 2º.****Contrato: 011/2024/SEFA.****Data da assinatura: 06/03/2026.****Vigência: 08/03/2026 à 07/03/2027**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, pelo período de 12 meses, com início em 08 de Março de 2026 e término em 07 de Março de 2027; Reajuste de preços, conforme variação acumulada do índice referencial IGPM, período de Dezembro/2023 a Dezembro/2024, e consequente readequação do valor mensal de R\$ 28.260, para R\$ 30.330,39.

Funcional Programática: 17101.04.122.1297.8338

Unidade Gestora: 170106 -Fundo de Investimento da Administração Tributária do Pará.

Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Mensal: R\$ 30.292,97

Valor Anual: R\$ 363.512,64

Fonte de Recursos: 02759000076 - FIPAT

Contratado: NORTE BRASIL LOGÍSTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.889.552/0001-56, sediada no município de Marituba, sito à Rua Dezenove de Julho, nº 19, Bairro Uruboca, CEP: 67202-520

Ordenador: René de Oliveira e Sousa Júnior.

Protocolo: 1300149**SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº 596, 06 DE MARÇO DE 2026**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que foram delegadas pela PORTARIA Nº 061 de 29/01/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº34.477 de 01/02/2021 e, considerando o processo nº 2026/2315836- RESOLVE:

CONCEDER a servidora JAQUELINE DOS SANTOS RODRIGUES, secretária de gabinete, matrícula nº 0541724403, portadora do CPF nº*935592-, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária:

17101.04.122.1297.8338- OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO: 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)

FONTE DE RECURSOS: 02753000044-TAXAS DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS

Os recursos acima mencionados se destinam as despesas da CECOMT-SERRA DO CACHIMBO, não subordinada ao processo normal de aplicação, referente ao mês de MARÇO do exercício corrente, e deverão ser aplicados em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento

A prestação de Contas deverá ser até o 5º (quinto) dia útil após o período de aplicação

A concessão do novo suprimento de fundos / e ou unidades fazendária será autorizada somente após a prestação de contas do suprimento anterior

Anídio Moutinho da Conceição

Diretor de Administração

Protocolo: 1300068**PORTARIA Nº 602, 06 DE MARÇO DE 2026**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 061 de 29/01/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº34.477 de 01/02/2021, considerando ainda o processo nº 2026233437-RESOLVE:

CONCEDER a servidora ANA MÁRCIA MENDES BRAGA, cargo Assistente Fazendário B, matrícula nº5225884/1, portadora do CPF nº *986382-, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária:

17101.04.122.1297.8338-OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO: 1.000,00 (mil reais)

33.90.39 - O.S.T.P. JURÍDICA: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

FONTE DE RECURSOS: 02753000044 - TAXAS DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS

Os recursos acima mencionados se destinam as despesas da CERAT-MARABÁ, não subordinada ao processo normal de aplicação, referente ao mês de MARÇO do exercício corrente, e deverão ser aplicados até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento

A prestação de Contas deverá ser até o 5º (quinto) dia útil após o período de aplicação

A concessão de novo suprimento de Fundos/e ou unidade fazendária será autorizada somente após a prestação de contas do suprimento anterior

Anídio Moutinho da Conceição

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 603, 06 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que foram delegadas pela PORTARIA Nº 061 de 29/01/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº34.477 de 01/02/2021 e, considerando o processo nº 2026/2343104- RESOLVE:

CONCEDER a servidora, LUISA HELENA DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES, cargo Assistente Administrativo, matrícula nº 3251756/1, portador do CPF nº.*213.002-*, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) o qual deverá observar a classificação orçamentária:

17101.04.122.1297.8338- OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS